



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 209/12 – DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autógrafo nº 18/13 - 12/3/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/13, de 20/2/2013.
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111/07, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Artigo 3º da Lei Complementar nº 111/07, de 26/11/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O COMDEMA será constituído por 10 (dez) conselheiros representantes do Poder Executivo e membros dos órgãos não governamentais do município, tendo a seguinte composição:

- I** 1(um) representante da Divisão de Meio Ambiente;
- II** 1(um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- III** 1(um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- IV** 1(um) representante do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
- V** 1(um) representante do Departamento de Assistência Social;
- VI** 1(um) representante da Companhia SABESP;
- VII** 1(um) representante do SEBRAE;
- VIII** 1(um) representante de Associação de Bairros;
- IX** 1(um) representante da Associação Comercial e Industrial;
- X** 1(um) representante da OAB do município.”

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de março de 2013.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal